



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 009/2003

LEGISLAÇÃO ADMINISTRATIVA

Autor MARCIO RODRIGUES L. ANDRINO

Assunto Conceder Honrarias ao Srº Ten Cel. PM Roberto Carlos Cabral
Bernardo".

Apresentado em 07 de AGOSTO de 2003

Rejeitado em _____ de _____ de _____

Aprovado em 07 de AGOSTO de 2003

Extraído o autógrafo em 07 de AGOSTO de 2003

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em 07 de AGOSTO de 2003

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009 /2003.

“Concede Homenagem ao Srº Ten. Cel. BM. Roberto Carlos Cabral Bernardo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida homenagem ao Srº Ten. Cel. BM. Roberto Carlos Cabral Bernardo, pela passagem do 12º aniversário político-administrativo de Japeri.

Art. 2º - A homenagem conterà uma Placa e uma Medalha contendo o brasão nas cores originais do Município, será entregue em Sessão Solene pelo Autor do Projeto e assinado pelo Presidente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 07 de Agosto de 2003.


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 05/08/2003

N.º 009 L.º 06 Fls. 284

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 009 /2003.

“Concede Homenagem ao Srº Ten. Cel. BM Roberto Carlos Cabral Bernardo”.

Autor: Ver. Marcio Rodrigues Francisco

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida homenagem ao Srº Ten. Cel. BM Roberto Carlos Cabral Bernardo, pela passagem do 12º aniversário político-administrativo de Japeri.

Art. 2º - A homenagem conterà uma Placa e uma Medalha contendo o brasão nas cores originais do Município, será entregue em Sessão Solene pelo Autor do Projeto e assinado pelo Presidente.

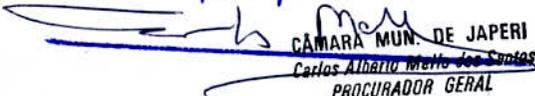
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 05 de Agosto de 2003.

MARCIO RODRIGUES FRANCISCO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 07/08/2003


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

Em, 07/08/2003


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 009/2003

AUTOR: MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO

Designo Relator o Vereador

Sr. Alus do Espírito Santo
2º _____ EM ___ / ___ / ___

Elio _____
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO, cuja ementa é: "Concede Homenagem ao Srº Ten. Cel. BM Roberto Carlos Cabral Bernardo".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Sr. Alus do Espírito Santo
2º _____
RELATOR

Antônio _____
Marcio R. Francisco _____
MEMBRO
Marcus _____
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 009 /2001. 2003

Autor: MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO

Designo Relator, o Vereador

Emeas Em, ___ / ___ 2001

Márcio R. Francisco
Marcio Presidente

O Projeto em tela, de autoria do MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO

Srº Ten. Cel. BM Roberto Carlos Cabral Bernardo, cuja ementa é "Concede Homenagem ao"

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, ___ / ___ 2001.

Emeas Relator

Marcos da Silva Amada
Marcos Membro

Foi Alva do Espírito Santo
Fo Membro